

TERMO ADITIVO Nº 131/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para a **implantação de 1 Equipe de Consultório na Rua – Modalidade III** sediada na **UBS City Jaraguá**, conforme Portaria nº 729/2022-SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP,



CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 30 de abril de 2023** o acréscimo no orçamento global de custeio no valor de **R\$ 103.907,99** (cento e três mil, novecentos e sete reais e noventa e nove centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 004/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Para o mês de abril/2023 serão acrescido ao custeio recursos para implantação de 1 Equipe de Consultório na Rua que ficará sediada na UBS City Jaraguá.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica Alterado os Anexos II, V, VI e VII

- | | |
|------------------------------|---|
| Item 1.1.2. Anexo II | Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço para os meses |
| Item 1.1.5. Anexo V | Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima |
| Item 1.1.6. Anexo VI | Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso. |
| Item 1.1.7. Anexo VII | Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço . |



Parágrafo Único:

- a) Pela inexistência de parâmetros de produção e qualidade para a Equipe de Consultório na Rua - ECR na Portaria nº 333/2022-SMS.G e suas prorrogações, será adotada como parâmetro para metas de produção o estabelecido no Anexo I, itens 1 a 4, da Portaria nº 729/2022-SMS.G
- b) Para monitoramento das atividades da Equipe de Consultório na Rua, ainda deverão ser apresentadas, mensalmente, os indicadores estabelecidos nos Anexos II (itens 6 a 9) e Anexo III (itens 11 a 13 e 15 a 16) da Portaria nº 729/2022-SMS.G.
- c) Os indicadores estabelecidos no item “b” do parágrafo único não serão contabilizados como metas para desconto.



ANEXO I – INDICADORES PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

EIXO	NÚMERO	INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
Produção das equipes	1	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR}}{\text{Total de cadastros de pessoas previstas}} \times 100$	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
	2	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelo CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês}}{\text{Total de pessoas cadastradas na eCR/RR}} \times 100$	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
	3	Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$\frac{\text{Nº de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas}}{\text{Nº de consultas médicas previstas}} \times 100$	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
	4	Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$\frac{\text{Nº de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas}}{\text{Nº de consultas do enfermeiro previstas}} \times 100$	Consultório na Rua 120 consultas por enfermeiro/ mês	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

ANEXO II – INDICADORES DE QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

EIXO	NÚMERO	INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
Saúde da Mulher	6	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR/eRR.	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR/eRR.	$\frac{\text{Nº de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês}}{\text{Nº de gestantes cadastradas}} \times 100$	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
	7	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$\frac{\text{Nº de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)}}{\text{Nº de crianças com até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes}} \times 100$	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Doenças de Notificação Compulsória	8	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente}}{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB}} \times 100$	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
	9	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis}}{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis}} \times 100$	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida

ANEXO III – INDICADORES DE MONITORAMENTO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

EIXO	NÚMERO	INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
Monitoramento das equipes	11	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR	****	SIGA e e-SUS AB
	12	Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
	13	Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
	15	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99- acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde,	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X	Efativação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB

16	<p>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.</p>	<p>educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.</p>	100	<p>Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100</p>	<p>Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.</p>	<p>**** SIGA e- SUS AB</p>
----	---	---	-----	---	---	------------------------------------



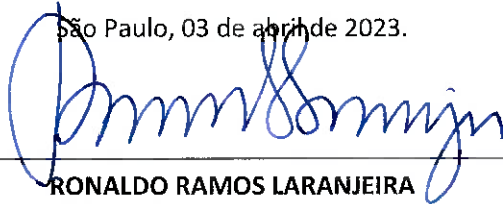
CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

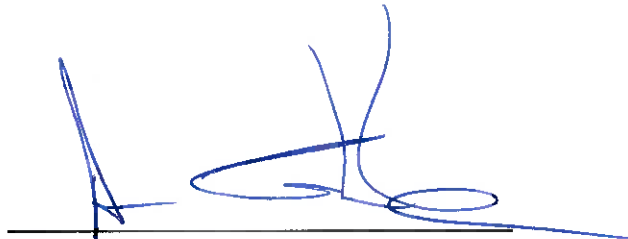
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 03 de abril de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas:


Nome: **SORAIA ROSA E SILVA**
CPF: 


Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **RF: 6403093**
CRS Norte - Avaliação e Controle

ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 131/2023 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO ABRIL/2023**

PERÍODO	RECURSO	ABRIL/23	TOTAL
01 a 30 de abril de 2023	Custeio	R\$ 103.907,99	R\$ 103.907,99
	Total	R\$ 103.907,99	R\$ 103.907,99



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						
			RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
			Parâmetro de avaliação: unidade estabelecida em contrato	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Cálculo do valor do desconto	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	27,46%	Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Cálculo do valor do desconto	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
	UBS MISTA	9,00%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS TRADICIONAL	2,69%							
	UBS SAÚDE INDÍGENA	0,55%							
	UNIDADE ODONTOLÓGICA	0,41%							
	EMAD/EMAP	0,97%							
	PAI	0,62%							
	NASF (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	1,33%							
	AMA 12 HORAS	6,35%							
	CAPS	4,05%							
	SRT	0,90%							
	ECR	0,27%							
AMA-E	4,63%								
CEO	0,21%								
SADT	0,52%								
AMA 24 HORAS	3,69%								
UPA	33,52%								
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS			Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	100%				
REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MINIMA

CONSULTÓRIO NA RUA - Sediado na UBS City Jaraguá				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
EQUIPE MÍNIMA		JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	PREVISTO	PARÂMETRO E META
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE				
Agente Comunitário de Saúde	2	40	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na e-CR/total de cadastros de pessoas previstas x 100	200	Parâmetro: 100% Meta: 90%
Médico Estratégia Saúde da Família	1	40	Nº de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/nº de consultas médicas previstas x 100	250	Parâmetro: 100% Meta: 70%
Enfermeiro	1	40	Nº de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/nº de consultas médicas previstas x 100	120	Parâmetro: 100% Meta: 70%
Assistente Social	1	30	Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas na eCR atendidas pelos profissionais do CnR pelo menos uma vez ao mês/Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento, no mínimo mensal, de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%
Auxiliar de Enfermagem	2	40			
Psicólogo	1	40			
Agente Social	2	40			

ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: ABRIL/2023		
CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: UBS CITY JARAGUÁ		
SERVIÇO: ESF		
DESCRIÇÃO	ABRIL	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 92.687,99	R\$ 92.687,99
01.01.01 - Salários	R\$ 64.140,32	R\$ 64.140,32
01.01.02 - Adicional Insalubridade	R\$ 2.604,00	R\$ 2.604,00
01.01.03 - Gratificação	R\$ 2.357,91	R\$ 2.357,91
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	R\$ 6.394,42	R\$ 6.394,42
01.01.08 - Férias	R\$ 3.490,66	R\$ 3.490,66
01.01.12 - Triênio	R\$ 766,92	R\$ 766,92
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	R\$ 3.807,03	R\$ 3.807,03
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ 1.514,94	R\$ 1.514,94
01.02.99 - Outros Benefícios	R\$ 435,60	R\$ 435,60
01.03.03 - FGTS	R\$ 5.589,53	R\$ 5.589,53
01.04.01 - Rescisão	R\$ 1.574,15	R\$ 1.574,15
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 12,50	R\$ 12,50
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	R\$ 11.220,00	R\$ 11.220,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-

04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	R\$ 11.220,00	R\$ 11.220,00
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	R\$ 103.907,99	R\$ 103.907,99
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL GERAL =	R\$ 103.907,99	R\$ 103.907,99

ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA

UNIDADE: UBS CITY JARAGUÁ				
SERVIÇO: CONSULTÓRIO NA RUA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	2	0	2
Agente Social	40	2	0	2
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	10	0	10